



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE Nº 750, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

(Oriundo do Poder Executivo Municipal)

Declara o Jornal FOLHA EXTRA, órgão oficial do Município de Ibaiti, Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarado “**Órgão Oficial do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, o Jornal FOLHA EXTRA**, razão social Alceu Oliveira de Almeida Junior – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.163.583/0001-58, localizado na Travessa Felipe Miguel de Carvalho, n.º 33, na cidade de Wenceslau Bráz-PR, de acordo com o Processo Licitatório n.º 052/2013 – PMI e Contrato n.º 150/2013.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 678, de 20 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. (31.3.2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

IBAITI